



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Concede Título e Honraria de Cidadão São-fernandense e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 47, XVI, da Lei Orgânica, e art. 158, I, f, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título e Honraria de Cidadão São-fernandense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

- I - Iracema Medeiros;
- II - Isabel Dantas de Araújo;
- III - Walter Alves;
- IV - Inácio Brilhante de Araújo Filho;
- V - Zenaide Maia;
- VI - Geneviana Dantas Ferreira;
- VII - Gabriella Rosane Pereira de Medeiros;
- VIII - Glébia Dalliani Linhares;
- IX - Raimundo da Costa Júnior;
- X - Judas Tadeu Alves dos Santos;
- XI - Francisco Benilson da Silva;
- XII - Beto Rosado;
- XIII - Gilvan Galvancio Macêdo;
- XIV - Vicente Alves da Costa Neto;
- XV - Heverton Fernandes;

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Serra Negra do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADORA MARIA OTÍLIA
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89

- XVI - José Cláudio da Silva;
- XVII - Natália Bastos Bonavides;
- XVIII - João do Carmo Dantas Filho;
- XIX - Pe. Ronneyvingli Edley Galvão Bezerra;
- XX - Fábria Patrícia Saldanha Dantas;
- XXI - Fábio Leite Dantas;
- XXII - Clarissa de Lourdes Silva dos Santos;
- XXIII - Eliton Alves de Medeiros
- XXIV - Léo da Silva Rodrigues
- XXV - Garibaldi Alves Filho
- XXVI - João Batista de Araújo Júnior
- XXVII - Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
- XXVIII - Rafael Motta
- XXIX - Epifânia Maria da Conceição
- XXX - Gilderleidson da Silva Neri
- XXXI - Jean Paul Prates
- XXXII - Almir Ferreira de Macêdo
- XXXIII - Amílcar Maia
- XXXIV - Glauber Antônio Nunes Rêgo
- XXXV - Luiz Mariz de Araújo Filho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Serra Negra do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADORA MARIA OTÍLIA
CNPJ/MF n° 10.872.562/0001-89

Art. 2º - O procedimento de entrega dos títulos a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2023.

Vereador Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12